LAVA JATO Juiz Sérgio Moro aceitou denúncia do MPF contra o petista por corrupção e lavagem de dinheiro

Lula torna-se réu pela 6ª vez, no caso do sítio de Atibaia

JÚLIA AFFONSO, RICARDO BRANDT, FAUSTO MACEDO E LUIZ VASSALLO
Estadão Conteúdo, São Paulo

O ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva está mais uma vez no banco dos réus. O juiz federal Sérgio Moro aceitou, ontem, a denúncia do Ministério Público Federal contra o petista por corrupção e lavagem de dinheiro nas obras do sítio Santa Bárbara, em Atibaia, São Paulo.

Esta é a terceira denúncia contra Lula que Moro recebe. Ao todo, na Lava Jato e também nas operações Zelotes e Janus, o ex-presidente Lula é réu em seis ações penais. No caso triplex, o petista foi condenado por corrupção passiva e lavagem de dinheiro a 9 anos e 6 meses de prisão.

Também se tornaram réus outros 12 investigados, entre eles o empresário Emílio Odebrecht, patriarca da empreiteira, e o advogado e compadre de Lula, Roberto Teixeira. São acusados os executivos Alexandrino de Salles Ramos de Alencar e Marcelo Bahia Odebrecht, Carlos Armando Guedes Paschoal e Emyr Diniz Costa Júnior, todos da Odebrecht, Paulo Roberto Valente Gordilho, Agenor Franklin Magalhães Medeiros, José Adelmário Pinheiro Filho, o Léo Pinheiro, todos da OAS.

Rogério Aurélio Pimentel, segurança do ex-presidente, Fernando Bittar, apontado pela defesa do petista como verdadeiro proprietário do sítio, e o pecuarista José Carlos Costa Marques Bumlai completam a defesa.

Compadre

Segundo a nova acusação contra Lula, a Odebrecht, a OAS e também a empreiteira Schahin gastaram R$ 1,02 milhão em obras de melhorias no sítio em troca de contratos com a Petrobras. A denúncia inclui ao todo 13 acusados, entre eles executivos da empreiteira e aliados do ex-presidente, até seu compadre, Roberto Teixeira.

"Luiz Inácio Lula da Silva, de modo consciente e voluntário, no contexto das atividades de organização criminosa, em concurso e unidade de desígnios com Emílio Odebrecht, Alexandrino Alencar, Carlos Armando Paschoal, Emyr Diniz Costa Júnior, Rogério Aurélio Pimentel, Roberto Teixeira e Fernando Bittar, no período compreendido entre 27 de outubro de 2010 e junho de 2011, dissimularam e ocultaram a origem, a movimentação, a disposição e a propriedade de aproximadamente R$ 700 mil provenientes dos crimes de cartel, fraude a licitação e corrupção praticados pela Odebrecht em detrimento da Petrobras, por meio da realização de reformas estruturais e de acabamento no sítio de Atibaia", assinala a denúncia.

A Procuradoria da República no Paraná anexou 415 documentos à nova denúncia. Segundo a Procuradoria, a denúncia foi elaborada com base em depoimentos, documentos apreendidos, dados bancários e fiscais bem como outras informações colhidas ao longo da investigação. No material anexado pelo Ministério Público Federal estão fotos de objetos e fotografias da família no sítio, escritura e registro do imóvel, notas fiscais e relatórios da Polícia Federal.

Sentença

Moro condenou Lula a 9 anos e 6 meses de prisão no caso triplex. A sentença é a primeira do ex-presidente na Lava Jato e atribuiu os crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro ao petista. Moro não decretou a prisão de Lula. Na mesma decisão, Moro absolveu o ex-presidente "das imputações de corrupção e lavagem de dinheiro envolvendo o armazenamento do acervo presidencial".

Miguel Schincariol / AFP Photo / 12.7.2017

Lula sempre negou que fosse proprietário do sítio

> **"Não há qualquer registro que Lula pagou por obras no sítio"**
> SÉRGIO MORO, juiz federal

> **Tornaram-se réus outros 12 investigados, entre os quais Emílio Odebrecht**

'Atentado ao Estado de Direito', afirma defesa

A defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva criticou a decisão do juiz federal Sérgio Moro em aceitar a denúncia do Ministério Público no processo que envolve o sítio de Atibaia. Para o advogado Cristiano Zanin Martins, a nova decisão de Moro é um "atentado ao Estado de Direito praticado por esse agente público".

Para Zanin, assim como na condenação do ex-presidente no caso do triplex no mês passado, Moro usou o conceito de "propriedade do fato" ao aceitar a nova denúncia.

"Mais uma vez (Moro) trabalha com conceito de 'propriedade de fato', embora o sítio referido na denúncia tenha proprietários conhecidos, que constam na matrícula do imóvel e que provaram a utilização de recursos próprios e lícitos para a compra do bem, e, ainda, que suportam despesas de sua manutenção", disse o advogado em nota.

"Eu posso ser um bom candidato a presidente da República se for candidato, posso ser um grande cabo eleitoral se não me deixarem ser candidato. E se morrer, como mártir, serei um grande cabo eleitoral", disse o petista. Ele reiterou que não vai desistir de provar sua inocência e que lutará para defender sua biografia e o PT. "Tenho 50 anos de vida política neste país e não posso permitir que uma pessoa que tem como experiência de vida um concurso tente jogar toda uma vida no limbo com mentiras".

EMBATE

Gilmar Mendes diz que STF ficou 'a reboque das loucuras' de Janot

RAFAEL MORAES MOURA E BRENO PIRES
Estadão Conteúdo, Brasília

Em um novo round com o procurador-geral da República, Rodrigo Janot, o ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), disse ontem que a Corte ficou "a reboque das loucuras do procurador". A um mês e meio da troca no comando da Procuradoria Geral da República (PGR), Gilmar Mendes defendeu a volta de "um mínimo de decência, sobriedade e normalidade" à PGR.

"O Supremo foi muito concessivo e contribuiu para essa bagunça completa", disse Gilmar Mendes a jornalistas, ao chegar para a sessão da Segunda Turma.

"As delações todas, essas homologações sem discussão, o referendo de cláusula, uma bagunça completa e ficou a reboque das loucuras do procurador. Certamente o tribunal vai ter que se reposicionar (no segundo semestre), até para voltar a um quadro de normalidade e de decência", completou Gilmar Mendes.

Procuradas pela reportagem, as assessorias da PGR e do STF não haviam se manifestado até a publicação deste texto. A assessoria do ministro Edson Fachin, que homologou a delação do grupo J&F, não respondeu à reportagem.

Pedido de prisão

"Não estou falando sobre situação nenhuma, tem que ler a Constituição e saber que prisão de parlamentares só ocorre em flagrante delito", disse Gilmar Mendes ao ser questionado sobre a situação de Aécio Neves.

Em seu pedido, Janot afirmou que "o fato de se ter prestigiado a colheita da prova por meio do uso de ferramentas investigatórias mais modernas não pode implicar prejuízo absoluto à prisão do senador Aécio Neves, sob alegação de que não há mais flagrante em virtude da ação controlada desenvolvida".

Dida Sampaio / Estadão Conteúdo / 25.4.2017

Gilmar Mendes e Rodrigo Janot protagonizaram mais um round

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º N.º 72/2017.
FIEB
OBJETO: Contratação de seguro de acidentes pessoais.
Abertura: 11/08/2017 às 09h
Retirada do Edital nos sites: www.fieb.org.br ou www.licitacoes-e.com.br
Mais informações através do e-mail: suprimentos@fieb.org.br
Salvador, 02/08/2017
Pregoeiro

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC
BAHIA GOVERNO DO ESTADO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA - Nº014-/2017 – SEC/COINF
Tipo Menor Preço. Abertura: 06/09/2017 às 14h. Objeto: Manutenção de 11 (onze) Unidades Escolares sob a gestão da Secretaria da Educação do Estado da Bahia. Familia(s): 07.29. Local da sessão: Sala de Licitações. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do email copel@educacao.ba.gov.br telefone (71) 3115-8966, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs no endereço: Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC, situada na 5ª Avenida, Nº 550, Plataforma II, Térreo, Sala 07, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador, Bahia, Brasil, CEP: 41.745-000 – BA. 01/08/2017 Taiane Clarissa Coutinho Dias - Presidente da Comissão
SEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017. Torna público PA 132/2017, no dia 15/08/2017 as 08h30minh, Objeto: Contratação De Empresa Especializada, Para O Fornecimento De Combustíveis, Visando O Abastecimento Da Frota De Veículos (Pertencentes E Ou Locados), Para Atendimento Às Demandas E Atividades Das Secretarias Do Município De São José Do Jacuipe – Bahia, o edital estará à disposição na COPEL . Pregoeiro Municipal, ALEXSANDRO SANTOS ARAÚJO.

EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO – EMASA S.A
CNPJ 34.079.590/0001-01
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017
A EMASA – EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria n° 017/2017, torna público que realizará no dia **11 de Agosto de 2017 às 09h (sessão de reabertura)**, em sua sede, sita a Rua São Vicente de Paula, 227 – Centro, Itabuna – BA, Licitação pela modalidade Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO (Por Lote), cujo objeto é o **fornecimento de material hidráulico em ferro fundido (Lote 01)**, de forma programada, em atendimento às necessidades da Diretoria Técnica da EMASA S/A, por um período de 12 (doze) meses, em observância a Lei Federal N. 8.666/93, a Lei Federal N.° 10.520/02 e alterações, e conforme, quantidades, especificações e condições constantes no Edital. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no setor de licitações, localizado no endereço supramencionado, em dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Informações pelo telefone (73) 3215-9122 e e-mail copel.emasa@gmail.com. - Itabuna/BA, 01 de Agosto de 2017. Grazielle Lissandra de Sousa - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA –BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017 - P.A. N°208/2017, Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em exames de Eletrocardiograma (ECG), HOLTER 24 horas e MAPA, com equipamentos em comodato com fornecimento de laudos ilimitados através de Telemedicina, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município. Sessão de Abertura: às 09:00 horas do dia 16/08/2017 e será realizada na sala de reuniões da COPEL na Prefeitura Municipal, local: Centro Administrativo Municipal, informações (75) 3271-1410 das 08:00 hrs as 12:00 horas. Edital na Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 hrs as 12:00 hrs.Euclides da Cunha – BA, 01 de Agosto de 2017.Fernanda Apolinário Galdino Pregoeira Oficial Decreto nº 444/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
LICITAÇÃO DESERTA: Torna público que no dia 31/07/17 as 10h na Sede, Pç Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Centro, realizou o PP SRP 31/17, Objeto: aquisição de brinquedos, não havendo nenhum interessado tornando-a Deserta. Cordeiros/Ba, 31/07/17. Jairmar Maia da Silva. Pregoeiro.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 FMS. Na edição de 27/07/2017, Caderno Brasil, Pág. 85, onde se lê: DATA: 01/08/2017, as 09:00h, leia - se: DATA: 08/08/2017. As demais informações continuam inalteradas. Gelson Nascimento da Silva – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE
TP 05/17. Edital na sede, R Almir José de Oliveira, 73, Centro, de 8 as 12h. Objeto: construção de quadra poliesportiva. Dia 17/08/17 as 9h. Fone 75 32642762. E-mail: licitacao.pmrj@hotmal.com Teodoro Sampaio/Ba, 02/08/17. Joelson Ferreira Carneiro. Presidente da CPL.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins do Estado da Bahia – SINDALIMENTAÇÃO, CONVOCA os empregados da **BRF S/A**, para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada ao lado do portão da empresa, situada na Rua do Bico Doce, s/n, Palestina, Salvador-BA, no dia **15/08/2017 às 14:00h**, em primeira convocação com a presença de 2/3 dos interessados ou, em segunda, meia hora após, com 1/3, permanecendo até a votação do ultimo interessado que comparecer, para deliberar sobre o seguinte : **1** – Aprovação da Pauta de Reivindicações para o período **2017-2018; 2** – Outorgar poderes ao sindicato para negociar, assinar Acordo ou Suscitar Dissídio Coletivo. Salvador-Ba, 02/08/2017, **Carlos Pereira Cerqueira.** Coordenador Geral.

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE FEIRA DE SANTANA - BA
OFICIALA
Vera Lucia Matos Lopes
RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 318 - CENTRO - 2º ANDAR
FONE: (75) 3021-2697 - CEP: 44002-175 - FEIRA DE SANTANA - BA
E-MAIL: SEGUNDOOFICIOIMOVEISFSA@GMAIL.COM
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr(a). **DAYANA SILVA GOMES DE ALMEIDA**, brasileira, vendedora, casada, CPF nº 006.031.235-11, residente e domiciliada em São Gonçalo dos Campos/BA, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, Rua Três Irmãos, 240 Ecoville 35º BI Feira de Santana/Ba para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas a a Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia- Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação- SFH, firmado em 26/09/2013 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04 , Casa nº 32, Quadra E, integrante do Empreendimento denominado Residencial Ecoville A, situado na Rua Três Irmãos, nº 240, bairro 35BI, nesta cidade, registrado sob nº da matrícula 37.617. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA , no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 07/04/ 2017. A Oficial

7º Registro de Imoveis de Salvador
João Borges Hegouet Neto - Oficial
EDITAL DE INTIMAÇÃO
João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, que fica intimado o Sr. **ALEF LEAL DOS ANJOS, CPF nº 046.469.605-40**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04**, referente ao imóvel situado na **Rua Padre Casimiro Quiroga, nº 176, 204, Imbui, Salvador/BA**, registrado sob nº **de Matrícula 3149.** Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a **qualquer agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF**, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, fica o Ilmº. Sr., ciente de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia, aos 26, de junho de 2017. O Oficial: João Borges Hegouet Neto:

6º Cartório de Registro de Imóveis Salvador - BA
Salvador, 12 de julho de 2017
E D I T A L DE INTIMAÇÃO
AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar **AGILBERT NOBLAT JUNQUILHO NETTO, CPF nº 831.206.295-53**, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente **ao APTO 412, EDIFÍCIO WAVE EXCLUSIVE APARTMENTS, C.I. nº 903.618-0, situado na Rua Américo Vespúcio, Nº 60, matrícula nº 68.506.** Assim, procedo a **INTIMAÇÃO** de Vossa Senhoria, para que se dirija a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF,** no prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o **não cumprimento** da referida obrigação no prazo ora estipulado, **garante o direito da consolidação da propriedade** do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, 12 de julho de 2017. Oficial/Substituta:
Protocolo nº200161